

Portaria nº 215, de 26 de setembro de 2000.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 94, inciso I do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, na forma do Anexo, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAM SARAIVA

Publicada no D.O. de 29.9.2000 e no BTCU nº 54, de 2.10.2000.

Anexo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/1999 A AGO/2000

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"
MILHARES

R\$

DESPESA DE PESSOAL	Despesa Liquidada		
	Set/99 a Ago/2000	Jan a Ago/2000	% da Despesa s/ RCL (3)
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	168.418	115.062	0,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	154.039	100.046	0,11
(+) Precatórios (Sentenças Judiciais), referente ao período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo único)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	322.457	215.108	0,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	140.523.540	96.390.778	
% - LIMITE PRUDENCIAL (1)	0,41		
% - LIMITE LEGAL (2)	0,28		

FONTE: SIAFI (RCL extraída de www.stn.fazenda.gov.br)

(1) - Limite calculado de acordo com a alínea c, inciso I do artigo 20 c/c o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/2000.

(2) - Limite calculado de acordo com o artigo 71 da Lei Complementar n.º 101/2000.

(3) - Calculado sobre os últimos doze meses.

Ary Fernando Beirão
Secretário-Geral de Administração
Substituto

Sônia Maria Faria Florêncio Sobrinho
Secretária de Controle Interno
Contabilidade
Substituta

Pedro Martins de Sousa
Secretário de Orçamento, Finanças